



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 4364

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

Processo n.º 3.2.1.0.6.30

05/01/23 - 82

PROCESSO Nº 321.063/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO QUE ABRIGARÁ O PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DE ARUJÁ (PRÓ-CRIANÇA ARUJÁ), RUA PEDRO DE TOLEDO ESQUINA COM RUA CARLOS DE CAMPOS - VILA RIMAN, ARUJÁ - SÃO PAULO, 23°23'34.03"S 46°19'13.02"O".

Os abaixo-signatários, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP, CEP 07400-505, inscrita no CNPJ sob o nº 56.901.275/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde e Higiene, Dr. **LEONARDO SANTOS DOS REIS**, RG nº 26.381.985 e do CPF nº 039.376.899-66, casado, médico, residente e domiciliado à Avenida Ômega, 310, Apto. 803, Bloco I, Alphaville, CEP: 06472-005, e pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO HIKARI DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. n.º 27.265.114-X e do CPF nº 222.425.138-69, residente e domiciliado à Rua Jean Dornauf, 799, Vila Nova Socorro – Mogi das Cruzes/SP – CEP: 08790-550, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Carlos Lacerda, nº 71, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08745-200, Telefone nº 011 4723-5335, E-mail comercial@demax.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 48.096.044/0001-93, neste ato representada por **QUINTO MUFFO**, portador do CPF/MF sob nº 448.032.498-49, residente e domiciliado na Rua Marquês de Olinda, nº 182, Vl. Oliveira, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08790-510, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, publicada no D.O.U. de 22/06/93, com suas alterações posteriores e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital em epígrafe, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo Sr. Secretário Municipal, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A CONTRATADA realizará a seguinte **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO QUE ABRIGARÁ O PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DE ARUJÁ (PRÓ-CRIANÇA ARUJÁ), RUA PEDRO DE TOLEDO ESQUINA COM RUA CARLOS DE CAMPOS - VILA RIMAN, ARUJÁ - SÃO PAULO, 23°23'34.03"S 46°19'13.02"O**, conforme descrito no anexo II, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço prestado, objeto deste Contrato, o valor de acordo com a medição dos serviços, com base no valor global apresentado. Fica fazendo parte deste contrato, a Proposta Comercial da empresa vencedora da licitação.

3.2. O valor total deste contrato, é de R\$ 3.339.115,78 (três milhões trezentos e trinta e nove mil cento e quinze reais e setenta e oito centavos).

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Arujá - Fls. 4365

Processo n.º 3.2.1/0.6.3

05/01/23 - 2023

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN | QDT | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|--------------------------------|--|----|--------|----------------|-------------------|
| 1.0 PROJETOS EXECUTIVOS | | | | | |
| 1.1 | LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREAS - ATÉ 10.000m² | gl | 1,00 | R\$ 5.305,81 | R\$ 5.305,81 |
| 1.2 | PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM FORMATO A1 | un | 1,00 | R\$ 1.558,80 | R\$ 1.558,80 |
| 1.3 | PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA / IMPLANTAÇÃO / PAISAGISMO INCLUSIVE MAQUETE ELETRÔNICA INTERNA E EXTERNA | un | 1,00 | R\$ 54.621,43 | R\$ 54.621,43 |
| 1.4 | PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURA | un | 1,00 | R\$ 15.879,29 | R\$ 15.879,29 |
| 1.5 | PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE | un | 1,00 | R\$ 2.303,07 | R\$ 2.303,07 |
| 1.6 | PROJETO EXECUTIVO DE RADIOPROTEÇÃO | un | 1,00 | R\$ 1.925,88 | R\$ 1.925,88 |
| 1.7 | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | un | 1,00 | R\$ 5.964,94 | R\$ 5.964,94 |
| 1.8 | PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS | un | 1,00 | R\$ 1.704,27 | R\$ 1.704,27 |
| 1.9 | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GRUPO MOTO GERADOR (ENERGIA AUXILIAR DE EMERGÊNCIA) | un | 1,00 | R\$ 8.516,11 | R\$ 8.516,11 |
| 1.10 | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES DE TELEFONIA, LÓGICA, TV A CABO, PROJETO LUMINOTÉCNICO, SONORIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ENFERMAGEM, REDE E SPDA | un | 1,00 | R\$ 3.784,93 | R\$ 3.784,93 |
| 1.11 | PROJETO EXECUTIVO DE ENERGIA SOLAR (INSOLAÇÃO, CAPTAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE USO ENERGÉTICO) | un | 1,00 | R\$ 1.892,47 | R\$ 1.892,47 |
| 1.12 | PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO – INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO | un | 1,00 | R\$ 9.106,68 | R\$ 9.106,68 |
| 1.13 | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES GLP E GASES MEDICINAIS | un | 1,00 | R\$ 2.838,70 | R\$ 2.838,70 |
| 1.14 | DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000m² | un | 1,00 | R\$ 6.218,05 | R\$ 6.218,05 |
| 1.15 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000m² | un | 1,00 | R\$ 3.144,40 | R\$ 3.144,40 |
| 1.16 | PROJETO EXECUTIVO JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INCLUSIVE APROVAÇÃO COM LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO | un | 1,00 | R\$ 13.532,36 | R\$ 13.532,36 |
| TOTAL DO ITEM 1.0 | | | | R\$ | 138.297,19 |
| 2.0 SERVIÇOS INICIAIS | | | | | |
| 2.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - MODELO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ (1,20x2,40m) | m² | 2,88 | R\$ 359,87 | R\$ 1.036,43 |
| 2.2 | TAPUME FIXO PARA FECHAMENTO DE ÁREAS, COM PORTÃO | m² | 285,67 | R\$ 99,92 | R\$ 28.544,15 |
| 2.3 | FERRAGEM PARA PORTÃO DE TAPUME | cj | 2,00 | R\$ 560,19 | R\$ 1.120,38 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 4366
Processo n.º 321063
05/01/23

3

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

| | | | | | |
|--------------------------|---|--------|----------|--------------|------------------|
| 2.4 | LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80m² | unxmes | 10,00 | R\$ 1.086,43 | R\$ 10.864,30 |
| 2.5 | LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80m² | unxmes | 10,00 | R\$ 1.057,10 | R\$ 10.571,00 |
| 2.6 | LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80m² | unxmes | 10,00 | R\$ 685,10 | R\$ 6.851,00 |
| TOTAL DO ITEM 2.0 | | | | R\$ | 58.987,26 |
| 3.0 | DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | |
| 3.1 | LIMPEZA DO TERRENO | | | | |
| 3.1.1 | LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE | m² | 990,45 | R\$ 1,44 | R\$ 1.426,25 |
| 3.1.2 | CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 15 E < 30cm | un | 4,00 | R\$ 444,93 | R\$ 1.779,72 |
| 3.1.3 | CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1km | m³ | 79,87 | R\$ 14,02 | R\$ 1.119,78 |
| 3.1.4 | TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1km | m³xkm | 1.517,53 | R\$ 2,49 | R\$ 3.778,65 |
| 3.1.5 | TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA | m³ | 79,87 | R\$ 25,23 | R\$ 2.015,12 |
| 3.2 | TERRAPLENAGEM | | | | |
| 3.2.1 | CORTE E ESPALHAMENTO DENTRO DA OBRA | m³ | 103,89 | R\$ 14,19 | R\$ 1.474,20 |
| 3.2.2 | FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1km | m³ | 344,51 | R\$ 26,29 | R\$ 9.057,17 |
| 3.2.3 | ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO | m³ | 344,51 | R\$ 6,05 | R\$ 2.084,29 |
| 3.2.4 | TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1km | m³xkm | 6.545,69 | R\$ 2,49 | R\$ 16.298,77 |
| 3.3 | LOCAÇÃO DE OBRA | | | | |
| 3.3.1 | LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO | m² | 651,33 | R\$ 14,89 | R\$ 9.698,30 |
| TOTAL DO ITEM 3.0 | | | | R\$ | 48.732,25 |
| 4.0 | INFRAESTRUTURA | | | | |
| 4.1 | ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA | | | | |
| 4.1.1 | ESTACA ESCAVADA HÉLICE CONTÍNUA - DIÂMETRO 25cm | m | 1.320,00 | R\$ 53,81 | R\$ 71.029,20 |
| 4.2 | BLOCO DE COROAMENTO | | | | |
| 4.2.1 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3,00m | m³ | 60,98 | R\$ 11,90 | R\$ 725,66 |
| 4.2.2 | APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO | m² | 72,72 | R\$ 4,37 | R\$ 317,79 |
| 4.2.3 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150kg CIMENTO / m³ | m³ | 2,32 | R\$ 307,77 | R\$ 714,03 |
| 4.2.4 | LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO | m³ | 2,32 | R\$ 71,01 | R\$ 164,74 |
| 4.2.5 | FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO | m² | 130,56 | R\$ 88,69 | R\$ 11.579,37 |
| 4.2.6 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa | kg | 2.350,95 | R\$ 11,23 | R\$ 26.401,17 |
| 4.2.7 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A ou B) fyk = 600MPa | kg | 282,11 | R\$ 12,41 | R\$ 3.500,99 |
| 4.2.8 | CONCRETO USINADO, fck = 25MPa | m³ | 22,39 | R\$ 415,53 | R\$ 9.303,72 |
| 4.2.9 | LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO | m³ | 22,39 | R\$ 142,03 | R\$ 3.180,05 |
| 4.2.10 | REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO | m³ | 36,28 | R\$ 26,20 | R\$ 950,54 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 1367
Processo n.º 3.2.1.0.6.3
05/01/23

4

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

| 4.3 VIGA BALDRAME | | | | | |
|-------------------------------------|---|-------|----------|-----------------------|---------------|
| 4.3.1 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3,00m | m³ | 120,08 | R\$ 11,90 | R\$ 1.428,95 |
| 4.3.2 | APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO | m² | 75,05 | R\$ 4,37 | R\$ 327,97 |
| 4.3.3 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150kg CIMENTO / m³ | m³ | 5,63 | R\$ 307,77 | R\$ 1.732,75 |
| 4.3.4 | LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO | m³ | 5,63 | R\$ 71,01 | R\$ 399,79 |
| 4.3.5 | FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO | m² | 225,16 | R\$ 88,69 | R\$ 19.969,44 |
| 4.3.6 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa | kg | 2.364,60 | R\$ 11,23 | R\$ 26.554,46 |
| 4.3.7 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A ou B) fyk = 600MPa | kg | 283,75 | R\$ 12,41 | R\$ 3.521,34 |
| 4.3.8 | CONCRETO USINADO, fck = 25MPa | m³ | 22,52 | R\$ 415,53 | R\$ 9.357,74 |
| 4.3.9 | LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO | m³ | 22,52 | R\$ 142,03 | R\$ 3.198,52 |
| 4.3.10 | REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO | m³ | 91,94 | R\$ 26,20 | R\$ 2.408,83 |
| 4.4 ALVENARIA DE EMBASAMENTO | | | | | |
| 4.4.1 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 14x19x39cm - CLASSE A | m² | 150,10 | R\$ 82,58 | R\$ 12.395,26 |
| 4.5 IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | |
| 4.5.1 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO | m³ | 12,01 | R\$ 730,91 | R\$ 8.778,23 |
| 4.5.2 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA | m² | 600,41 | R\$ 16,75 | R\$ 10.056,87 |
| 4.6 CARGA E REMOÇÃO DE TERRA | | | | | |
| 4.6.1 | CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1km | m³ | 182,53 | R\$ 14,02 | R\$ 2.559,07 |
| 4.6.2 | TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1km | m³xkm | 3.650,60 | R\$ 2,49 | R\$ 9.089,99 |
| 4.6.3 | TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA | m³ | 182,53 | R\$ 25,23 | R\$ 4.605,23 |
| TOTAL DO ITEM 4.0 | | | | R\$ 244.251,70 | |
| 5.0 SUPERESTRUTURA | | | | | |
| 5.1 VIGAS | | | | | |
| 5.1.1 | FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (10mm) - PLANA | m² | 187,63 | R\$ 96,98 | R\$ 18.196,36 |
| 5.1.2 | CONCRETO USINADO, fck = 25MPa | m³ | 14,07 | R\$ 415,53 | R\$ 5.846,51 |
| 5.1.3 | LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA | m³ | 14,07 | R\$ 98,10 | R\$ 1.380,27 |
| 5.1.4 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa | kg | 1.378,86 | R\$ 11,23 | R\$ 15.484,60 |
| 5.1.5 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A ou B) fyk = 600MPa | kg | 165,46 | R\$ 12,41 | R\$ 2.053,36 |
| 5.2 PILARES | | | | | |
| 5.2.1 | FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (10mm) - PLANA | m² | 168,15 | R\$ 96,98 | R\$ 16.307,19 |
| 5.2.2 | CONCRETO USINADO, fck = 25MPa | m³ | 11,77 | R\$ 415,53 | R\$ 4.890,79 |
| 5.2.3 | LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA | m³ | 11,77 | R\$ 98,10 | R\$ 1.154,64 |
| 5.2.4 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa | kg | 1.153,46 | R\$ 11,23 | R\$ 12.953,36 |
| 5.2.5 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A ou B) fyk = 600MPa | kg | 138,42 | R\$ 12,41 | R\$ 1.717,79 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 4368
Processo n.º 321063
05/01/23

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

5

| 5.3 LAJES | | | | | |
|---------------------------------|---|----|----------|-----------------------|----------------|
| 5.3.1 | LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIXADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 16 (12+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25MPa | m² | 651,33 | R\$ 155,13 | R\$ 101.040,82 |
| 5.3.2 | ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO | kg | 1.432,93 | R\$ 13,97 | R\$ 20.018,03 |
| TOTAL DO ITEM 5.0 | | | | R\$ 201.043,72 | |
| 6.0 ALVENARIAS E PAINÉIS | | | | | |
| 6.1 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14x19x39cm - CLASSE C | m² | 1.316,71 | R\$ 70,83 | R\$ 93.262,57 |
| 6.2 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 9x19x39cm - CLASSE C | m² | 7,38 | R\$ 60,10 | R\$ 443,54 |
| 6.3 | DIVISÓRIA SANITÁRIA EM PAINEL LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL COM PERFIS EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE FERRAGEM COMPLETA PARA VÃO DE PORTA | m² | 19,98 | R\$ 600,49 | R\$ 11.997,79 |
| 6.4 | VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO | m³ | 12,35 | R\$ 1.700,76 | R\$ 21.004,39 |
| TOTAL DO ITEM 6.0 | | | | R\$ 126.708,29 | |
| 7.0 ESQUADRIAS | | | | | |
| 7.1 | PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA "PIM", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO/PESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 80x210cm (P2) | un | 15,00 | R\$ 651,01 | R\$ 9.765,15 |
| 7.2 | PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA "PIM", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO/PESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 90x210cm (P1) | un | 17,00 | R\$ 671,83 | R\$ 11.421,11 |
| 7.3 | PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA, RESISTENTE A UMIDADE "PIM RU", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, TIPO ACESSÍVEL, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO/PESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 90x210cm (P3) | un | 4,00 | R\$ 809,98 | R\$ 3.239,92 |
| 7.4 | PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA, PARA ACABAMENTO EM PINTURA, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO/PESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 110x210cm (P6) | un | 2,00 | R\$ 1.073,99 | R\$ 2.147,98 |
| 7.5 | PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOB MEDIDA - COR BRANCA (P8, P9, P10, P11 E P13) | m² | 20,58 | R\$ 1.172,89 | R\$ 24.138,08 |
| 7.6 | PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI BRANCO, SOB MEDIDA (P7) | m² | 2,52 | R\$ 820,05 | R\$ 2.066,53 |
| 7.7 | PORTA DE ABRIR 1,10x2,10m BLINDADA COM CHUMBO, ACABAMENTO PARA PINTURA - INCLUSO BATENTE E DOBRADIÇAS (P4) | un | 1,00 | R\$ 6.402,46 | R\$ 6.402,46 |
| 7.8 | PORTA DE ABRIR 0,82x2,10m BLINDADA COM CHUMBO, ACABAMENTO PARA PINTURA - INCLUSO BATENTE E DOBRADIÇAS (P5) | un | 3,00 | R\$ 4.900,28 | R\$ 14.700,84 |
| 7.9 | CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, BICO DE PAPAGAIO (22mm) - PORTA DE CORRER (P7) | un | 1,00 | R\$ 252,56 | R\$ 252,56 |
| 7.10 | TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO"- 60x65mm (P12) | un | 6,00 | R\$ 155,14 | R\$ 930,84 |
| 7.11 | FECHO DE EMBUTIR, TRAVA ACIONADA POR ALAVANCA, 3/4" x 400mm - PORTA 2 FOLHAS (P9, P10 E P13) | un | 4,00 | R\$ 308,40 | R\$ 1.233,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

M. Arujá - Fls. 4369

Processo n.º 321063

05/01/23

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

| | | | | | |
|--------------------------|--|----|--------|-----------------------|----------------|
| 7.12 | FECHO DE EMBUTIR, TRAVA ACIONADA POR ALAVANCA, 3/4" x 200mm - PORTA 2 FOLHAS (P8 E P11) | un | 3,00 | R\$ 155,61 | R\$ 466,83 |
| 7.13 | CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA | un | 4,00 | R\$ 340,82 | R\$ 1.363,28 |
| 7.14 | REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROTEÇÃO DE PORTAS, ALTURA DE 40cm (P9, P10 E P13) | m | 9,40 | R\$ 449,62 | R\$ 4.226,43 |
| 7.15 | CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO - BRANCO | m² | 71,00 | R\$ 1.564,76 | R\$ 111.097,96 |
| 7.16 | CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR COM VIDRO - BRANCO (J9 E J10) | m² | 7,00 | R\$ 1.915,10 | R\$ 13.405,70 |
| 7.17 | TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMÍNIO | m² | 71,00 | R\$ 149,13 | R\$ 10.588,23 |
| 7.18 | BRISE METÁLICO FIXO EM CHAPA LISA ALUZINC PRÉ-PINTADA, FORMATO OGIVA, LÂMINA FRONTAL DE 200mm | m² | 54,82 | R\$ 762,21 | R\$ 41.784,35 |
| 7.19 | PEITORIL EM GRANITO, ESPESSURA DE 2cm E LARGURA ATÉ 20cm, ACABAMENTO POLIDO | m | 57,80 | R\$ 142,65 | R\$ 8.245,17 |
| 7.20 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 200kg cimento / m³ (EXECUÇÃO DE MOLDURA NAS ESQUADRIAS J9 E J10) | m³ | 0,49 | R\$ 338,21 | R\$ 165,72 |
| TOTAL DO ITEM 7.0 | | | | R\$ 267.642,74 | |
| 8.0 | VIDROS | | | | |
| 8.1 | VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4mm (P8, P9, P10, P11 E P13) | m² | 5,08 | R\$ 135,41 | R\$ 687,88 |
| 8.2 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10mm (VISOR) | m² | 1,00 | R\$ 328,48 | R\$ 328,48 |
| TOTAL DO ITEM 8.0 | | | | R\$ 1.016,36 | |
| 9.0 | COBERTURA | | | | |
| 9.1 | ESTRUTURA PONTALETADA PARA TELHAS ONDULADAS | m² | 429,54 | R\$ 89,99 | R\$ 38.654,30 |
| 9.2 | TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8mm | m² | 429,54 | R\$ 77,89 | R\$ 33.456,87 |
| 9.3 | CUMEEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO | m | 90,45 | R\$ 84,83 | R\$ 7.672,87 |
| 9.4 | MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4mm COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO | m² | 100,88 | R\$ 97,71 | R\$ 9.856,98 |
| 9.5 | REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30mm | m² | 100,88 | R\$ 36,62 | R\$ 3.694,23 |
| 9.6 | PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30mm | m² | 100,88 | R\$ 33,11 | R\$ 3.340,14 |
| 9.7 | ARGILA EXPANDIDA SOLTA | m³ | 20,18 | R\$ 440,08 | R\$ 8.880,81 |
| 9.8 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100cm | m | 10,30 | R\$ 210,62 | R\$ 2.169,39 |
| 9.9 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50cm | m | 79,40 | R\$ 109,99 | R\$ 8.733,21 |
| 9.10 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 25cm | m | 150,10 | R\$ 50,23 | R\$ 7.539,52 |
| TOTAL DO ITEM 9.0 | | | | R\$ 123.998,32 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO Processo n.º 3.210.613

05/01/23

4370
AK

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

| 10.0 REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS | | | | | |
|--|--|----|----------|-----------------------|----------------|
| 10.1 | CHAPISCO | m² | 1.982,58 | R\$ 6,05 | R\$ 11.994,61 |
| 10.2 | EMBOÇO COMUM | m² | 122,15 | R\$ 19,05 | R\$ 2.326,96 |
| 10.3 | REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE BLOCO | m² | 1.248,19 | R\$ 19,40 | R\$ 24.214,89 |
| 10.4 | APLICAÇÃO DE ARGAMASSA BARITADA | m² | 122,15 | R\$ 19,95 | R\$ 2.436,89 |
| 10.5 | ARGAMASSA BARITADA - ESPESSURA 2cm | kg | 5.496,75 | R\$ 1,72 | R\$ 9.454,41 |
| 10.6 | REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA, TIPO MONOPOROSA, RETANGULAR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA | m² | 643,51 | R\$ 72,41 | R\$ 46.596,56 |
| 10.7 | PROTECTOR DE PAREDE OU BATE-MACA EM PVC FLEXÍVEL, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO, ALTURA DE 150mm | m | 64,27 | R\$ 100,96 | R\$ 6.488,70 |
| 10.8 | CANTEINEIRA ADESIVA EM VINIL DE ALTO IMPACTO | m | 36,40 | R\$ 76,22 | R\$ 2.774,41 |
| TOTAL DO ITEM 10.0 | | | | R\$ 106.287,43 | |
| 11.0 REVESTIMENTO DE TETOS | | | | | |
| 11.1 | FORRO DE GESSO REMOVÍVEL COM PELÍCULA RÍGIDA DE PVC de 625mm x 625mm | m² | 431,30 | R\$ 87,37 | R\$ 37.682,68 |
| 11.2 | FORRO EM PLACA DE GESSO LISO FIXO | m² | 42,24 | R\$ 69,92 | R\$ 2.953,42 |
| 11.3 | CHAPISCO | m² | 124,25 | R\$ 6,05 | R\$ 751,71 |
| 11.4 | EMBOÇO COMUM | m² | 124,25 | R\$ 19,05 | R\$ 2.366,96 |
| 11.5 | REVESTIMENTO EM GESSO LISO DESEMPENADO SOBRE EMBOÇO | m² | 124,25 | R\$ 17,40 | R\$ 2.161,95 |
| 11.6 | APLICAÇÃO DE ARGAMASSA BARITADA | m² | 30,46 | R\$ 19,95 | R\$ 607,68 |
| 11.7 | ARGAMASSA BARITADA - ESPESSURA 2cm | kg | 1.370,70 | R\$ 1,72 | R\$ 2.357,60 |
| TOTAL DO ITEM 11.0 | | | | R\$ 48.882,00 | |
| 12.0 REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS | | | | | |
| 12.1 | CHAPISCO | m² | 544,55 | R\$ 6,05 | R\$ 3.294,53 |
| 12.2 | EMBOÇO COMUM | m² | 544,55 | R\$ 19,05 | R\$ 10.373,68 |
| 12.3 | REBOCO | m² | 544,55 | R\$ 11,03 | R\$ 6.006,39 |
| TOTAL DO ITEM 12.0 | | | | R\$ 19.674,60 | |
| 13.0 PISOS INTERNOS | | | | | |
| 13.1 REGULARIZAÇÃO E PREPARO DA BASE | | | | | |
| 13.1.1 | LONA PLÁSTICA | m² | 473,54 | R\$ 2,82 | R\$ 1.335,38 |
| 13.1.2 | LASTRO DE PEDRA BRITADA | m³ | 14,21 | R\$ 141,56 | R\$ 2.011,57 |
| 13.1.3 | LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO | m³ | 9,47 | R\$ 612,67 | R\$ 5.801,98 |
| 13.1.4 | REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO | m² | 473,54 | R\$ 24,20 | R\$ 11.459,67 |
| 13.2 PISOS | | | | | |
| 13.2.1 | REVESTIMENTO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA HOMOGÊNEA, ESPESSURA DE 2mm, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO | m² | 403,51 | R\$ 353,23 | R\$ 142.531,84 |
| 13.2.2 | PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIb, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA | m² | 70,03 | R\$ 42,27 | R\$ 2.960,17 |
| 13.2.3 | REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5mm | m² | 70,03 | R\$ 10,88 | R\$ 761,93 |
| 13.2.4 | REVESTIMENTO EM BORRACHA SINTÉTICA COLORIDA DE 5mm, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL - COLADO | m² | 15,63 | R\$ 190,51 | R\$ 2.977,67 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º 321063

05/01/23

4321

- 8

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

| 13.3 RODAPÉ | | | | | |
|---|--|----------------|--------|-----------------------|---------------|
| 13.3.1 | RODAPÉ EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA | m | 120,32 | R\$ 5,88 | R\$ 707,48 |
| 13.3.2 | REJUNTAMENTO DE RODAPÉ EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, ALTURA ATÉ 10cm, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5mm | m | 120,32 | R\$ 1,20 | R\$ 144,38 |
| 13.3.3 | RODAPÉ HOSPITALAR FLEXÍVEL EM PVC PARA PISO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2mm E ALTURA DE 7,5cm, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO | m | 506,75 | R\$ 49,84 | R\$ 25.256,42 |
| 13.4 SOLEIRA | | | | | |
| 13.4.1 | SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2cm E LARGURA ATÉ 20cm, ACABAMENTO POLIDO | m | 19,62 | R\$ 142,65 | R\$ 2.798,79 |
| TOTAL DO ITEM 13.0 | | | | R\$ 198.747,28 | |
| 14.0 PINTURA INTERNA E EXTERNA | | | | | |
| 14.1 PINTURA INTERNA | | | | | |
| 14.1.1 PAREDES | | | | | |
| 14.1.1.1 | ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO | m ² | 836,38 | R\$ 30,14 | R\$ 25.208,49 |
| 14.1.1.2 | TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO | m ² | 488,52 | R\$ 27,46 | R\$ 13.414,76 |
| 14.1.2 TETOS | | | | | |
| 14.1.2.1 | TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO | m ² | 42,24 | R\$ 27,46 | R\$ 1.159,91 |
| 14.1.3 PORTAS | | | | | |
| 14.1.3.1 | ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO | m ² | 230,97 | R\$ 40,96 | R\$ 9.460,53 |
| 14.2 PINTURA EXTERNA | | | | | |
| 14.2.1 PAREDES | | | | | |
| 14.2.1.1 | TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO | m ² | 544,55 | R\$ 27,46 | R\$ 14.953,34 |
| 14.2.2 BEIRAL | | | | | |
| 14.2.2.1 | TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO | m ² | 124,25 | R\$ 27,46 | R\$ 3.411,91 |
| 14.2.3 CALHAS, RUFOS E AFINS | | | | | |
| 14.2.3.1 | TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS | m | 239,80 | R\$ 8,78 | R\$ 2.105,44 |
| 14.2.3.2 | ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES | m | 239,80 | R\$ 13,94 | R\$ 3.342,81 |
| TOTAL DO ITEM 14.0 | | | | R\$ 73.057,19 | |
| 15.0 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 15.1 LOUÇAS | | | | | |
| 15.1.1 | BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS | un | 7,00 | R\$ 728,74 | R\$ 5.101,18 |
| 15.1.2 | TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA | un | 7,00 | R\$ 42,87 | R\$ 300,09 |
| 15.1.3 | BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSÍVEIS | cj | 4,00 | R\$ 3.321,84 | R\$ 13.287,36 |
| 15.1.4 | LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA | un | 19,00 | R\$ 138,01 | R\$ 2.622,19 |
| 15.1.5 | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL | un | 4,00 | R\$ 119,97 | R\$ 479,88 |
| 15.1.6 | TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA DE 30 LITROS | un | 1,00 | R\$ 760,02 | R\$ 760,02 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 4372
Processo n.º 3.210.63
05/01/2023

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

9

| 15.2 METAIS | | | | | |
|-------------------------------------|---|----|-------|-----------------------|---------------|
| 15.2.1 | TORNEIRA LONGA SEM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO | un | 1,00 | R\$ 63,71 | R\$ 63,71 |
| 15.2.2 | TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA, COM CORPO LONGO E AERADOR - 3/4" | un | 2,00 | R\$ 187,79 | R\$ 375,58 |
| 15.2.3 | TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO | un | 31,00 | R\$ 458,40 | R\$ 14.210,40 |
| 15.2.4 | TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH.22 | m² | 9,00 | R\$ 2.482,41 | R\$ 22.341,69 |
| 15.3 ACESSÓRIOS/EQUIPAMENTOS | | | | | |
| 15.3.1 | BR-05 TROCADOR ACESSÍVEL | un | 1,00 | R\$ 3.727,87 | R\$ 3.727,87 |
| 15.3.2 | BR-06 CHUVEIRO ACESSÍVEL | cj | 1,00 | R\$ 2.594,96 | R\$ 2.594,96 |
| 15.3.3 | CHUVEIRO ELÉTRICO DE 7.500w / 220V, COM RESISTÊNCIA BLINDADA | un | 2,00 | R\$ 489,49 | R\$ 978,98 |
| 15.3.4 | DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20cm x 200m, COM ALAVANCA | un | 31,00 | R\$ 249,80 | R\$ 7.743,80 |
| 15.3.5 | SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800ml | un | 31,00 | R\$ 50,38 | R\$ 1.561,78 |
| 15.3.6 | TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2cm, ACABAMENTO POLIDO | m² | 4,11 | R\$ 711,34 | R\$ 2.923,61 |
| TOTAL DO ITEM 15.0 | | | | R\$ 79.073,10 | |
| 16.0 COMUNICAÇÃO VISUAL | | | | | |
| 16.1 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE WC EM BRAILLE FEM./ MASC. | un | 7,00 | R\$ 87,43 | R\$ 612,01 |
| 16.2 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO PARA WC, COM DESENHO UNIVERSAL DE ACESSIBILIDADE | un | 4,00 | R\$ 30,37 | R\$ 121,48 |
| 16.3 | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200x200mm), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNIO | un | 14,00 | R\$ 15,34 | R\$ 214,76 |
| 16.4 | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240x120mm), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA | un | 18,00 | R\$ 11,45 | R\$ 206,10 |
| 16.5 | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE ALERTA | un | 12,00 | R\$ 16,75 | R\$ 201,00 |
| 16.6 | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA | un | 12,00 | R\$ 11,04 | R\$ 132,48 |
| 16.7 | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES | un | 33,00 | R\$ 533,71 | R\$ 17.612,43 |
| TOTAL DO ITEM 16.0 | | | | R\$ 19.100,26 | |
| 17.0 EQUIPAMENTOS | | | | | |
| 17.1 | AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/h | cj | 10,00 | R\$ 3.407,52 | R\$ 34.075,20 |
| 17.2 | AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/h | cj | 10,00 | R\$ 4.674,54 | R\$ 46.745,40 |
| 17.3 | AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/h | cj | 2,00 | R\$ 6.465,35 | R\$ 12.930,70 |
| 17.4 | AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU/h | cj | 3,00 | R\$ 7.495,37 | R\$ 22.486,11 |
| 17.5 | ESTAÇÃO DE CHAMADA DE ENFERMEIRA | un | 10,00 | R\$ 293,16 | R\$ 2.931,60 |
| 17.6 | PAINEL DE ALARME PARA O2 OU AR OU VÁCUO OU N2O, INSTALADO | un | 6,00 | R\$ 625,88 | R\$ 3.755,28 |
| 17.7 | BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8mca - FORNECIDO E INSTALADO | un | 1,00 | R\$ 2.554,29 | R\$ 2.554,29 |
| 17.8 | EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 150 A 190m³/h | un | 2,00 | R\$ 432,41 | R\$ 864,82 |
| TOTAL DO ITEM 17.0 | | | | R\$ 126.343,40 | |



P.M. Arujá - Fis. 4.373
Processo n.º 3.2.1/06/3
05/01/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

10

| 18.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | | |
|--|---|----|--------|--------------|---------------|
| 18.1 REDE DE ESGOTO | | | | | |
| 18.1.1 | CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150x150x50mm COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO | un | 9,00 | R\$ 71,03 | R\$ 639,27 |
| 18.1.2 | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100mm, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 323,44 | R\$ 49,39 | R\$ 15.974,70 |
| 18.1.3 | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150mm, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 141,70 | R\$ 86,27 | R\$ 12.224,46 |
| 18.1.4 | RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150x240x75mm, COM GRELHA | un | 5,00 | R\$ 447,23 | R\$ 2.236,15 |
| 18.1.5 | CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA REFORÇADA - CAPACIDADE 19 LITROS | un | 1,00 | R\$ 488,60 | R\$ 488,60 |
| 18.1.6 | CAIXA DE AREIA EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 100mm | un | 8,00 | R\$ 464,77 | R\$ 3.718,16 |
| 18.2 REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS | | | | | |
| 18.2.1 | BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO | un | 2,00 | R\$ 3.081,57 | R\$ 6.163,14 |
| 18.2.2 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80x0,80x0,60m PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020 | un | 4,00 | R\$ 563,34 | R\$ 2.253,36 |
| 18.2.3 | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 250mm, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 42,05 | R\$ 221,99 | R\$ 9.334,68 |
| 18.2.4 | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 200mm, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 61,47 | R\$ 142,93 | R\$ 8.785,91 |
| 18.2.5 | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150mm, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 123,52 | R\$ 86,27 | R\$ 10.656,07 |
| 18.3 REDE DE ÁGUA FRIA | | | | | |
| 18.3.1 | ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 1 1/2" | un | 1,00 | R\$ 3.549,64 | R\$ 3.549,64 |
| 18.3.2 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | un | 4,00 | R\$ 36,37 | R\$ 145,48 |
| 18.3.3 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | un | 4,00 | R\$ 76,34 | R\$ 305,36 |
| 18.3.4 | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | un | 4,00 | R\$ 189,65 | R\$ 758,60 |
| 18.3.5 | VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | un | 4,00 | R\$ 69,13 | R\$ 276,52 |
| 18.3.6 | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25mm, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 307,85 | R\$ 28,47 | R\$ 8.764,49 |
| 18.3.7 | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40mm, (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 204,95 | R\$ 45,58 | R\$ 9.341,62 |
| 18.3.8 | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50mm, (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 118,33 | R\$ 51,21 | R\$ 6.059,68 |
| 18.3.9 | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75mm, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 91,03 | R\$ 111,71 | R\$ 10.168,96 |
| 18.3.10 | REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4" | un | 3,00 | R\$ 87,31 | R\$ 261,93 |
| 18.3.11 | REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4" | un | 5,00 | R\$ 70,44 | R\$ 352,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 4374
Processo n.º 3.210.63
05/01/23

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

| 18.4 REDE DE ÁGUA QUENTE | | | | | |
|---|---|-------|--------|-----------------------|---------------|
| 18.4.1 | TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 22mm (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 29,53 | R\$ 125,76 | R\$ 3.713,69 |
| 18.4.2 | TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 54mm (2"), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 107,31 | R\$ 395,03 | R\$ 42.390,67 |
| 18.4.3 | REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4" | un | 3,00 | R\$ 87,31 | R\$ 261,93 |
| 18.4.4 | REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4" | un | 5,00 | R\$ 70,44 | R\$ 352,20 |
| 18.5 CISTERNA | | | | | |
| 18.5.1 | ESTACA ESCAVADA HÉLICE CONTÍNUA - DIÂMETRO 25cm | m | 32,00 | R\$ 53,81 | R\$ 1.721,92 |
| 18.5.2 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3m | m³ | 10,99 | R\$ 11,90 | R\$ 130,78 |
| 18.5.3 | APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO | m² | 9,99 | R\$ 4,37 | R\$ 43,66 |
| 18.5.4 | LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO | m³ | 0,50 | R\$ 612,67 | R\$ 306,34 |
| 18.5.5 | FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS | m² | 80,00 | R\$ 68,19 | R\$ 5.455,20 |
| 18.5.6 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa | kg | 874,05 | R\$ 11,23 | R\$ 9.815,58 |
| 18.5.7 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A ou B) fyk = 600MPa | kg | 26,22 | R\$ 12,41 | R\$ 325,39 |
| 18.5.8 | CONCRETO USINADO, fck = 25 MPa - PARA BOMBEAMENTO | m³ | 10,00 | R\$ 464,63 | R\$ 4.646,30 |
| 18.5.9 | LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO | m³ | 10,00 | R\$ 151,89 | R\$ 1.518,90 |
| 18.5.10 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO | m³ | 1,16 | R\$ 730,91 | R\$ 847,86 |
| 18.5.11 | CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1km | m³ | 10,99 | R\$ 14,02 | R\$ 154,08 |
| 18.5.12 | TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1km | m³xkm | 219,80 | R\$ 2,49 | R\$ 547,30 |
| 18.5.13 | TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA | m³ | 10,99 | R\$ 25,23 | R\$ 277,28 |
| 18.5.14 | CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5cv, MONOESTÁGIO, Hman= 14 a 26 mca, Q= 56 a 30 m³/h | un | 1,00 | R\$ 4.526,76 | R\$ 4.526,76 |
| 18.5.15 | REALIMENTADOR AUTOMÁTICO, DN= 1" | un | 1,00 | R\$ 918,10 | R\$ 918,10 |
| 18.5.16 | SIFÃO LADRÃO EM POLIETILENO PARA EXTRAVASÃO, DIÂMETRO DE 100mm | un | 1,00 | R\$ 345,40 | R\$ 345,40 |
| 18.5.17 | CHAVE DE BOIA NORMALMENTE FECHADA OU ABERTA | un | 1,00 | R\$ 65,07 | R\$ 65,07 |
| 18.5.18 | CHAVE DE NÍVEL TIPO BOIA PENDULAR (PERA), COM CONTATO MICRO SWITCH | un | 1,00 | R\$ 421,14 | R\$ 421,14 |
| TOTAL DO ITEM 18.0 | | | | R\$ 191.244,53 | |
| 19.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA E SPDA | | | | | |
| 19.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | |
| 19.1.1 | AE-23 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e IV) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA - CPFL, EDP, BANDEIRANTE E ELEKTRO | un | 1,00 | R\$ 4.784,81 | R\$ 4.784,81 |
| 19.1.2 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 Bolt-on - 150A - SEM COMPONENTES | un | 2,00 | R\$ 772,79 | R\$ 1.545,58 |
| 19.1.3 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220V, CORRENTE DE 10A até 30A | un | 9,00 | R\$ 29,40 | R\$ 264,60 |
| 19.1.4 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220V, CORRENTE DE 35A até 50A | un | 7,00 | R\$ 39,01 | R\$ 273,07 |
| 19.1.5 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10A até 50A | un | 9,00 | R\$ 122,51 | R\$ 1.102,59 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 4375
Processo n.º 321/063
05/01/2023

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

12

| | | | | | |
|---------|--|----|--------|------------|---------------|
| 19.1.6 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 60A até 100A | un | 5,00 | R\$ 165,16 | R\$ 825,80 |
| 19.1.7 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10A até 50A | un | 7,00 | R\$ 164,85 | R\$ 1.153,95 |
| 19.1.8 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 60A até 100A | un | 3,00 | R\$ 189,64 | R\$ 568,92 |
| 19.1.9 | DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40A x 30mA - 4 POLOS | un | 1,00 | R\$ 287,67 | R\$ 287,67 |
| 19.1.10 | DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63A x 30mA - 4 POLOS | un | 1,00 | R\$ 340,75 | R\$ 340,75 |
| 19.1.11 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - DPS - 500 VCC - 45 KA - CLASSE II | un | 2,00 | R\$ 212,79 | R\$ 425,58 |
| 19.1.12 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - DPS - 1000 VCC - 45 KA - CLASSE I | un | 1,00 | R\$ 252,25 | R\$ 252,25 |
| 19.1.13 | CABO DE COBRE DE 1,5mm ² , ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C | m | 748,57 | R\$ 3,28 | R\$ 2.455,31 |
| 19.1.14 | CABO DE COBRE DE 2,5mm ² , ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C | m | 835,32 | R\$ 4,22 | R\$ 3.525,05 |
| 19.1.15 | CABO DE COBRE DE 4mm ² , ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C | m | 674,58 | R\$ 6,51 | R\$ 4.391,52 |
| 19.1.16 | CABO DE COBRE DE 6mm ² , ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C | m | 606,17 | R\$ 9,42 | R\$ 5.710,12 |
| 19.1.17 | CABO DE COBRE DE 10mm ² , ISOLAMENTO 0,6/1 kV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C | m | 727,50 | R\$ 13,19 | R\$ 9.595,73 |
| 19.1.18 | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60x0,60x0,60m. AF_12/2020 | un | 3,00 | R\$ 348,91 | R\$ 1.046,73 |
| 19.1.19 | ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 100mm, COM ACESSÓRIOS | m | 238,50 | R\$ 29,47 | R\$ 7.028,60 |
| 19.1.20 | ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25mm | m | 557,14 | R\$ 15,99 | R\$ 8.908,67 |
| 19.1.21 | ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32mm | m | 504,11 | R\$ 18,28 | R\$ 9.215,13 |
| 19.1.22 | ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO | m | 238,50 | R\$ 30,16 | R\$ 7.193,16 |
| 19.1.23 | TOMADA 2P+T DE 10A - 250V, COMPLETA | cj | 134,00 | R\$ 23,35 | R\$ 3.128,90 |
| 19.1.24 | TOMADA 2P+T DE 20A - 250V, COMPLETA | cj | 41,00 | R\$ 28,00 | R\$ 1.148,00 |
| 19.1.25 | TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA | un | 3,00 | R\$ 19,29 | R\$ 57,87 |
| 19.1.26 | CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10A, COMPLETO | cj | 17,00 | R\$ 35,55 | R\$ 604,35 |
| 19.1.27 | CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10A, COMPLETO | cj | 16,00 | R\$ 35,93 | R\$ 574,88 |
| 19.1.28 | CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10A, COMPLETO | cj | 23,00 | R\$ 43,75 | R\$ 1.006,25 |
| 19.1.29 | INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA | cj | 23,00 | R\$ 23,56 | R\$ 541,88 |
| 19.1.30 | INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA | cj | 4,00 | R\$ 33,73 | R\$ 134,92 |
| 19.1.31 | INTERRUPTOR COM 2 TECLAS, 1 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA | cj | 7,00 | R\$ 28,11 | R\$ 196,77 |
| 19.1.32 | INTERRUPTOR COM 3 TECLAS, 2 SIMPLES, 1 PARALELO E PLACA | cj | 4,00 | R\$ 33,94 | R\$ 135,76 |
| 19.1.33 | LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800lm, POTÊNCIA DE 15 A 24w | un | 54,00 | R\$ 268,62 | R\$ 14.505,48 |
| 19.1.34 | LUMINÁRIA LED REDONDA DE SOBREPOR COM DIFUSOR RECUADO TRANSLÚCIDO, 4000K, FLUXO LUMINOSO DE 1900 A 2000lm, POTÊNCIA DE 17 A 19w | un | 10,00 | R\$ 267,55 | R\$ 2.675,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 4376

Processo n.º 3.210.603

05/01/2023

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

13

| 19.2 TRANSFORMADOR DE ENTRADA | | | | | |
|--------------------------------------|---|----|--------|----------------|----------------|
| 19.2.1 | TE-11 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA EM POSTE - ELEKTRO 225 KVA - 15KV. 220/127V | un | 1,00 | R\$ 61.706,64 | R\$ 61.706,64 |
| 19.3 GRUPO GERADOR | | | | | |
| 19.3.1 | GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 180/168 KVA, VARIAÇÃO DE + OU - 5% - COMPLETO | un | 1,00 | R\$ 143.007,99 | R\$ 143.007,99 |
| 19.4 TELEFONIA E LÓGICA | | | | | |
| 19.4.1 | QUADRO TELEBRÁS DE EMBUTIR DE 400x400x120mm | un | 1,00 | R\$ 180,42 | R\$ 180,42 |
| 19.4.2 | TOMADA PARA TELEFONE PADRÃO RJ11 COM PLACA/ ESPELHO | un | 9,00 | R\$ 18,83 | R\$ 169,47 |
| 19.4.3 | TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA | un | 9,00 | R\$ 70,10 | R\$ 630,90 |
| 19.4.4 | CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6 | m | 255,31 | R\$ 8,48 | R\$ 2.165,03 |
| 19.4.5 | CABO DE COBRE DE 1,5mm², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C | m | 316,55 | R\$ 3,28 | R\$ 1.038,28 |
| 19.4.6 | ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR 13057 - 1 1/4" COM ACESSÓRIOS | m | 94,32 | R\$ 54,84 | R\$ 5.172,51 |
| 19.4.7 | ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 200x100mm, COM ACESSÓRIOS | m | 155,64 | R\$ 190,86 | R\$ 29.705,45 |
| 19.4.8 | TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 200mm | m | 155,64 | R\$ 101,29 | R\$ 15.764,78 |
| 19.4.9 | SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 200x100mm | un | 12,00 | R\$ 31,71 | R\$ 380,52 |
| 19.4.10 | RACK FECHADO DE PISO PADRÃO METÁLICO, 19x24 Us x570mm | un | 1,00 | R\$ 1.499,98 | R\$ 1.499,98 |
| 19.4.11 | SWITCH GIGABIT 24 PORTAS COM CAPACIDADE DE 10/100/1000/Mbps | un | 1,00 | R\$ 2.599,75 | R\$ 2.599,75 |
| 19.4.12 | DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - 1U PARA ATÉ 24 FIBRAS | un | 1,00 | R\$ 814,47 | R\$ 814,47 |
| 19.4.13 | PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6 | un | 1,00 | R\$ 775,26 | R\$ 775,26 |
| 19.4.14 | PROTECTOR DE SURTO HÍBRIDO PARA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES | un | 2,00 | R\$ 34,08 | R\$ 68,16 |
| 19.4.15 | ANTENA PARABÓLICA COM CAPTADOR DE SINAIS E MODULADOR DE ÁUDIO E VÍDEO | cj | 2,00 | R\$ 827,30 | R\$ 1.654,60 |
| 19.4.16 | CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - ATÉ 50 PONTOS | gl | 1,00 | R\$ 1.739,30 | R\$ 1.739,30 |
| 19.5 ENERGIA FOTOVOLTAICA | | | | | |
| 19.5.1 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICO, ON GRID, PRODUÇÃO MÍNIMA MENSAL DE 2.766 kWh, CONECTADO A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO (QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 220V); CONSTITUÍDO DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, INVERSOR, TRANSFORMADOR, STRING BOX, CABO SOLAR, SISTEMA DE MONITORAMENTO, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO EM COBERTURA DE TELHAS CIMENTÍCIAS CRFS E/OU TELHAS METÁLICAS, COM TODOS ELEMENTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM QUANTIDADE PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO (INCLUI ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA HOMOLOGAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA E PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA) | cj | 1,00 | R\$ 154.039,07 | R\$ 154.039,07 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Mun. Arujá - Fis. 4377

Processo n.º 321063

05/01/23

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

14

| 19.6 SPDA | | | | | |
|---|---|----|--------|-----------------------|---------------|
| 19.6.1 | CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 35mm ² | m | 107,35 | R\$ 71,17 | R\$ 7.640,10 |
| 19.6.2 | CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA | un | 4,00 | R\$ 161,08 | R\$ 644,32 |
| 19.6.3 | BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/4" x 3/4" | m | 28,70 | R\$ 30,84 | R\$ 885,11 |
| 19.6.4 | HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3m | un | 9,00 | R\$ 690,27 | R\$ 6.212,43 |
| 19.6.5 | CAPTOR TIPO FRANKLIN, h= 300mm, 4 PONTOS, 1 DESCIDA, ACABAMENTO CROMADO | un | 2,00 | R\$ 94,11 | R\$ 188,22 |
| 19.6.6 | ELETRODUTO PVC 40mm (1 1/4") PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | un | 38,00 | R\$ 62,88 | R\$ 2.389,44 |
| TOTAL DO ITEM 19.0 | | | | R\$ 536.678,35 | |
| 20.0 SEGURANÇA, CONTROLE E VIGILÂNCIA | | | | | |
| SEGURANÇA, VIGILANCIA E CONTROLE, EQUIPAMENTO E SISTEMA | | | | | |
| 20.1 | SENSOR DE PRESENÇA INFRAVERMELHO PASSIVO E MICROONDAS, ALCANCE DE 12m- SEM FIO | un | 6,00 | R\$ 112,52 | R\$ 675,12 |
| 20.2 | CENTRAL DE ALARME MICROPROCESSADA, PARA ATÉ 125 ZONAS | un | 1,00 | R\$ 2.837,01 | R\$ 2.837,01 |
| 20.3 | CONTROLADOR DE ACESSO COM IDENTIFICAÇÃO POR IMPRESSÃO DIGITAL (BIOMETRIA) E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO | cj | 1,00 | R\$ 3.501,25 | R\$ 3.501,25 |
| 20.4 | ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO "WORKSTATION" PARA ATÉ 3 MONITORES - MEMÓRIA RAM DE 8gb | cj | 1,00 | R\$ 10.453,53 | R\$ 10.453,53 |
| 20.5 | MONITOR LCD OU LED COLORIDO, TELA PLANA DE 21,5" | un | 3,00 | R\$ 985,89 | R\$ 2.957,67 |
| 20.6 | CÂMERA FIXA COLORIDA COMPACTA COM DOMO, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - 1,3MP | un | 8,00 | R\$ 1.094,20 | R\$ 8.753,60 |
| 20.7 | CÂMERA FIXA COLORIDA TIPO BULLET, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - 1,3MP | un | 4,00 | R\$ 3.664,44 | R\$ 14.657,76 |
| 20.8 | UNIDADE GERENCIADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE (NVR) DE ATÉ 16 CÂMERAS IP, ARMAZENAMENTO DE 12TB, 1 INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET E 4 ENTRADAS DE ALARME | un | 1,00 | R\$ 1.759,51 | R\$ 1.759,51 |
| TOTAL DO ITEM 20.0 | | | | R\$ 45.595,45 | |
| 21.0 GASES MEDICINAIS | | | | | |
| 21.1 | TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 42mm (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 159,21 | R\$ 297,27 | R\$ 47.328,36 |
| 21.2 | TUBO DE COBRE CLASSE A, DN= 54mm (2"), INCLUSIVE CONEXÕES | m | 89,54 | R\$ 395,03 | R\$ 35.370,99 |
| 21.3 | VÁLVULA DE ESFERA EM AÇO CARBONO FUNDIDO, PASSAGEM PLENA, CLASSE 150 LIBRAS PARA VAPOR E CLASSE 600 LIBRAS PARA ÁGUA, ÓLEO E GÁS, DN= 1/2" | un | 5,00 | R\$ 103,33 | R\$ 516,65 |
| 21.4 | VÁLVULA DE ESFERA EM AÇO CARBONO FUNDIDO, PASSAGEM PLENA, CLASSE 150 LIBRAS PARA VAPOR E CLASSE 600 LIBRAS PARA ÁGUA, ÓLEO E GÁS, DN= 1 1/4" | un | 3,00 | R\$ 251,18 | R\$ 753,54 |
| 21.5 | POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O | un | 6,00 | R\$ 88,71 | R\$ 532,26 |
| TOTAL DO ITEM 21.0 | | | | R\$ 84.501,80 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 3.210.63

4378

Processo n.º 05/01/2023

15

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

| 22.0 INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO | | | | | |
|--|--|----|--------|----------------------|---------------|
| 22.1 | DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA COM BASE ENDEREÇÁVEL | un | 1,00 | R\$ 248,76 | R\$ 248,76 |
| 22.2 | PAINEL REPETIDOR DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO TIPO ENDEREÇÁVEL | un | 1,00 | R\$ 1.251,47 | R\$ 1.251,47 |
| 22.3 | CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COMPLETA, PARA ATÉ 6000w | un | 1,00 | R\$ 26.929,67 | R\$ 26.929,67 |
| 22.4 | CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220V/12V | un | 1,00 | R\$ 746,62 | R\$ 746,62 |
| 22.5 | ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2" COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30m (2x 15m) | un | 1,00 | R\$ 2.626,85 | R\$ 2.626,85 |
| 22.6 | CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5cv, MONOESTÁGIO, Hman= 14 a 26mca, Q= 56 a 30m³/h | un | 1,00 | R\$ 4.526,76 | R\$ 4.526,76 |
| 22.7 | BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO | un | 1,00 | R\$ 94,24 | R\$ 94,24 |
| 22.8 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | m | 108,33 | R\$ 114,85 | R\$ 12.441,70 |
| 22.9 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15w | un | 21,00 | R\$ 201,25 | R\$ 4.226,25 |
| 22.10 | EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6kg | un | 4,00 | R\$ 548,99 | R\$ 2.195,96 |
| 22.11 | EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10l | un | 6,00 | R\$ 179,73 | R\$ 1.078,38 |
| 22.12 | EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 8kg | un | 3,00 | R\$ 236,46 | R\$ 709,38 |
| 22.13 | SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO | un | 14,00 | R\$ 22,37 | R\$ 313,18 |
| TOTAL DO ITEM 22.0 | | | | R\$ 57.389,22 | |
| 23.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS | | | | | |
| 23.1 PISOS | | | | | |
| 23.1.1 | PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA CALÇADAS E PASSEIOS COM PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL | m² | 79,69 | R\$ 122,69 | R\$ 9.777,17 |
| 23.1.2 | PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LEVES COM PISOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL | m² | 89,12 | R\$ 124,15 | R\$ 11.064,25 |
| 23.1.3 | PISO/PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO O PREPARO DA CAIXA, LASTRO DE BRITA, TELA METÁLICA E A MÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS NO CONCRETO: LANÇAMENTO E ACABAMENTO (RIPADO E DESEMPENADO), EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CONCRETO | m³ | 8,57 | R\$ 773,92 | R\$ 6.632,49 |
| 23.1.4 | CONCRETO USINADO, fck = 25MPa | m³ | 8,57 | R\$ 415,53 | R\$ 3.561,09 |
| 23.1.5 | REBAIXAMENTO DE GUIA | m | 15,80 | R\$ 29,34 | R\$ 463,57 |
| 23.1.6 | BATE-RODA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO | m | 4,20 | R\$ 72,78 | R\$ 305,68 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fis. 14379

321063

Processo n.º

05/01/23

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

| 23.2 FECHAMENTOS | | | | | |
|---|--|-----------|--------|---------------|---------------|
| 23.2.1 | FD-15 FECHAMENTO DE DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAP FINO H=235CM/SAPATA | m | 74,45 | R\$ 571,39 | R\$ 42.539,99 |
| 23.2.2 | FD-22 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO/SAPATA (H=235CM) | m | 63,20 | R\$ 1.125,46 | R\$ 71.129,07 |
| 23.2.3 | TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO | m² | 174,96 | R\$ 27,46 | R\$ 4.804,40 |
| 23.2.4 | PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO (P14, P15, P16 E P17) | m² | 25,53 | R\$ 1.107,97 | R\$ 28.286,47 |
| 23.2.5 | PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO (P18 E P19) | m² | 8,97 | R\$ 1.216,67 | R\$ 10.913,53 |
| 23.3 ESCADA DE ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS | | | | | |
| 23.3.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50m | m³ | 2,94 | R\$ 50,52 | R\$ 148,53 |
| 23.3.2 | CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1km | m³ | 2,94 | R\$ 14,02 | R\$ 41,22 |
| 23.3.3 | TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1km | m³xk m | 58,80 | R\$ 2,49 | R\$ 146,41 |
| 23.3.4 | TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA | m³ | 2,94 | R\$ 25,23 | R\$ 74,18 |
| 23.3.5 | CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, fck = 20MPa | m³ | 0,82 | R\$ 443,01 | R\$ 363,27 |
| 23.3.6 | LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA | m³ | 0,82 | R\$ 98,10 | R\$ 80,44 |
| 23.3.7 | FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA | m² | 9,84 | R\$ 74,90 | R\$ 737,02 |
| 23.3.8 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa | kg | 885,60 | R\$ 11,23 | R\$ 9.945,29 |
| 23.3.9 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A ou B) fyk = 600MPa | kg | 106,27 | R\$ 12,41 | R\$ 1.318,81 |
| 23.3.10 | CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM DIÂMETRO DE 1 1/2" E MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2" | m | 4,40 | R\$ 956,38 | R\$ 4.208,07 |
| 23.4 DRENAGEM EXTERNA | | | | | |
| 23.4.1 | HC.02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO L=40cm | m | 96,10 | R\$ 97,90 | R\$ 9.408,19 |
| 23.4.2 | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150mm, INCLUSIVE CONEXÕES | m | 10,20 | R\$ 86,27 | R\$ 879,95 |
| 23.5 EQUIPAMENTOS EXTERNOS | | | | | |
| 23.5.1 | AL-01 ABRIGO PARA RESÍDUOS | un | 2,00 | R\$ 5.353,36 | R\$ 10.706,72 |
| 23.5.2 | AG-06 ABRIGO PARA GAS COM 6 CILINDROS DE 45kg | un | 1,00 | R\$ 20.205,24 | R\$ 20.205,24 |
| 23.5.3 | PLATAFORMA COM 3 MASTROS GALVANIZADOS, h= 7,00m | cj | 1,00 | R\$ 5.674,08 | R\$ 5.674,08 |
| 23.5.4 | BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM PÉS VAZADOS, COMPRIMENTO 200cm | un | 3,00 | R\$ 521,37 | R\$ 1.564,11 |
| 23.6 ILUMINAÇÃO EXTERNA | | | | | |
| 23.6.1 | POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00m | un | 4,00 | R\$ 1.619,73 | R\$ 6.478,92 |
| 23.6.2 | SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 2 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA | un | 4,00 | R\$ 128,69 | R\$ 514,76 |
| 23.6.3 | LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA GRANDE | un | 8,00 | R\$ 544,51 | R\$ 4.356,08 |
| 23.6.4 | LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR, BASE G12 DE 150W | un | 8,00 | R\$ 135,55 | R\$ 1.084,40 |
| 23.6.5 | REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150w / 220V | un | 8,00 | R\$ 94,18 | R\$ 753,44 |
| 23.6.6 | CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 200x200x100mm | un | 4,00 | R\$ 37,77 | R\$ 151,08 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Município de Arujá - Fls. 4380

Processo n.º 32.106.3

05/01/23

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

| | | | | | |
|---------------|---|-------|--------|--------------|----------------|
| 23.6.7 | RELÉ FOTELÉTRICO 50/60Hz, 110/220V, 1200VA, COMPLETO | un | 4,00 | R\$ 90,76 | R\$ 363,04 |
| 23.6.8 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 10A ATÉ 50A | un | 1,00 | R\$ 122,51 | R\$ 122,51 |
| 23.6.9 | ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30mm, COM ACESSÓRIOS | m | 87,93 | R\$ 9,61 | R\$ 845,01 |
| 23.6.10 | CABO DE COBRE DE 4mm², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C | m | 307,76 | R\$ 6,51 | R\$ 2.003,52 |
| 23.6.11 | ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50m | m³ | 3,96 | R\$ 50,52 | R\$ 200,06 |
| 23.6.12 | REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO | m³ | 3,96 | R\$ 7,23 | R\$ 28,63 |
| 23.7 | RESERVATÓRIO | | | | |
| 23.7.1 | ESTACA ESCAVADA HÉLICE CONTÍNUA - DIÂMETRO 25cm | m | 80,00 | R\$ 53,81 | R\$ 4.304,80 |
| 23.7.2 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3m | m³ | 10,43 | R\$ 11,90 | R\$ 124,12 |
| 23.7.3 | APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO | m² | 6,15 | R\$ 4,37 | R\$ 26,88 |
| 23.7.4 | LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO | m³ | 0,31 | R\$ 612,67 | R\$ 189,93 |
| 23.7.5 | FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (10mm) - CURVA | m² | 8,16 | R\$ 107,66 | R\$ 878,51 |
| 23.7.6 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa | kg | 563,84 | R\$ 11,23 | R\$ 6.331,92 |
| 23.7.7 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A ou B) fyk = 600MPa | kg | 67,66 | R\$ 12,41 | R\$ 839,66 |
| 23.7.8 | CONCRETO USINADO, fck = 25MPa - PARA BOMBEAMENTO | m³ | 6,77 | R\$ 464,63 | R\$ 3.145,55 |
| 23.7.9 | LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO | m³ | 6,77 | R\$ 151,89 | R\$ 1.028,30 |
| 23.7.10 | REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO | m³ | 4,09 | R\$ 26,20 | R\$ 107,16 |
| 23.7.11 | CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1km | m³ | 8,37 | R\$ 14,02 | R\$ 117,35 |
| 23.7.12 | TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1km | m³xkm | 167,40 | R\$ 2,49 | R\$ 416,83 |
| 23.7.13 | TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA | m³ | 8,37 | R\$ 25,23 | R\$ 211,18 |
| 23.7.14 | ANÉIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/ RESERVATÓRIO DE ÁGUA D=2,50m | un | 20,00 | R\$ 5.588,52 | R\$ 111.770,40 |
| 23.7.15 | LAJE PRÉ-MOLDADA D=2,50m E=15cm PARA RESERVATÓRIO | un | 4,00 | R\$ 4.030,02 | R\$ 16.120,08 |
| 23.7.16 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO | m² | 52,38 | R\$ 12,33 | R\$ 645,85 |
| 23.7.17 | ESCALA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO (DEGRAU EM "T") | m | 8,50 | R\$ 1.232,84 | R\$ 10.479,14 |
| 23.7.18 | PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA (0,60x1,80m) | m² | 1,08 | R\$ 1.096,35 | R\$ 1.184,06 |
| 23.7.19 | TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO | m² | 88,42 | R\$ 27,46 | R\$ 2.428,01 |
| 23.8 | MURO DE ARRIMO | | | | |
| 23.8.1 | INFRAESTRUTURA | | | | |
| 23.8.1.1 | ESTACA ESCAVADA HELICE CONTINUA DIÂMETRO 25cm | m | 306,00 | R\$ 53,81 | R\$ 16.465,86 |
| 23.8.1.2 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3m | m³ | 55,89 | R\$ 11,90 | R\$ 665,09 |
| 23.8.1.3 | APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO | m² | 26,62 | R\$ 4,37 | R\$ 116,33 |
| 23.8.1.4 | REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO | m³ | 40,81 | R\$ 26,20 | R\$ 1.069,22 |
| 23.8.1.5 | LASTRO DE PEDRA BRITADA | m³ | 1,77 | R\$ 141,56 | R\$ 250,56 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 4381
Processo n.º 321063
05/01/23 - &K

18

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

| | | | | | |
|--|---|--------------------|----------|-------------------------|---------------|
| 23.8.1.6 | FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS | m ² | 88,72 | R\$ 68,19 | R\$ 6.049,82 |
| 23.8.1.7 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa | kg | 1.530,65 | R\$ 11,23 | R\$ 17.189,20 |
| 23.8.1.8 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A ou B) fyk = 600MPa | kg | 183,68 | R\$ 12,41 | R\$ 2.279,47 |
| 23.8.1.9 | CONCRETO USINADO, fck = 25MPa | m ³ | 13,31 | R\$ 415,53 | R\$ 5.530,70 |
| 23.8.1.10 | LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO | m ³ | 13,31 | R\$ 142,03 | R\$ 1.890,42 |
| 23.8.1.11 | CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1km | m ³ | 57,58 | R\$ 14,02 | R\$ 807,27 |
| 23.8.1.12 | TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1km | m ³ xkm | 1.094,02 | R\$ 2,49 | R\$ 2.724,11 |
| 23.8.1.13 | TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA | m ³ | 57,58 | R\$ 25,23 | R\$ 1.452,74 |
| 23.8.2 | SUPERESTRUTURA | | | | |
| 23.8.2.1 | FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA | m ² | 60,08 | R\$ 74,90 | R\$ 4.499,99 |
| 23.8.2.2 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A ou B) fyk = 500MPa | kg | 691,15 | R\$ 11,23 | R\$ 7.761,61 |
| 23.8.2.3 | ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A ou B) fyk = 600MPa | kg | 82,94 | R\$ 12,41 | R\$ 1.029,29 |
| 23.8.2.4 | CONCRETO USINADO, fck = 25 MPa | m ³ | 6,01 | R\$ 415,53 | R\$ 2.497,34 |
| 23.8.2.5 | LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO | m ³ | 6,01 | R\$ 142,03 | R\$ 853,60 |
| 23.8.3 | ALVENARIA | | | | |
| 23.8.3.1 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19x19x39cm - CLASSE C | m ² | 98,90 | R\$ 83,41 | R\$ 8.249,25 |
| 23.8.3.2 | PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS | m ² | 98,90 | R\$ 14,69 | R\$ 1.452,84 |
| 23.8.4 | DRENAGEM | | | | |
| 23.8.4.1 | DRENO COM PEDRA BRITADA | m ³ | 25,98 | R\$ 115,58 | R\$ 3.002,77 |
| 23.8.4.2 | MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 16kN/m E TRANSVERSAL DE 14kN/m | m ² | 135,33 | R\$ 19,13 | R\$ 2.588,86 |
| 23.8.4.3 | BARBACÃ EM TUBO DE PVC COM DIÂMETRO 50mm | m | 31,00 | R\$ 26,04 | R\$ 807,24 |
| 23.8.4.4 | CANALETA MEIA CANA EM CONCRETO D=30cm | m | 54,13 | R\$ 57,29 | R\$ 3.101,11 |
| 23.8.5 | REVESTIMENTOS E PINTURA | | | | |
| 23.8.5.1 | CHAPISCO | m ² | 98,90 | R\$ 6,05 | R\$ 598,35 |
| 23.8.5.2 | EMBOÇO COMUM | m ² | 98,90 | R\$ 19,05 | R\$ 1.884,05 |
| 23.8.5.3 | REBOCO | m ² | 98,90 | R\$ 11,03 | R\$ 1.090,87 |
| 23.8.5.4 | TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO | m ² | 98,90 | R\$ 27,46 | R\$ 2.715,79 |
| 23.9 | PAISAGISMO | | | | |
| 23.9.1 | LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS) | m ² | 99,13 | R\$ 1,69 | R\$ 167,53 |
| 23.9.2 | TERRA VEGETAL ORGÂNICA COMUM | m ³ | 4,96 | R\$ 178,81 | R\$ 886,90 |
| 23.9.3 | PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS) | m ² | 99,13 | R\$ 12,27 | R\$ 1.216,33 |
| 23.9.4 | IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICHIA) | un | 5,00 | R\$ 159,79 | R\$ 798,95 |
| 23.9.5 | IPÊ ROSA (TABEBUIA AVELLANEDAE) | un | 1,00 | R\$ 260,28 | R\$ 260,28 |
| TOTAL DO ITEM 23.0 | | | | R\$ 534.184,16 | |
| 24.0 | LIMPEZA DA OBRA | | | | |
| 24.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | m ² | 651,33 | R\$ 11,79 | R\$ 7.679,18 |
| TOTAL DO ITEM 24.0 | | | | R\$ 7.679,18 | |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 3.339.115,78 | |
| Total Geral por Extenso: Três milhões, trezentos e trinta e nove mil, cento e quinze reais e sessenta e um centavos | | | | | |

**Endereço: Rua José Basílio Alvarenga, n.º 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP – CEP: 07400-000 – Fone (0 11) 4652-7600 – Fax (0 11) 4655-3634 **



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 4382

Processo n.º 321063

05/01/22

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR | 1º MÊS | 2º | 3º | 4º | 5º MÊS |
|--------------------|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 10 | PROJETOS EXECUTIVOS | R\$ 38.297,9 | R\$ 38.297,9 100,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 20 | SERVIÇOS INICIAIS | R\$ 58.987,26 | R\$ 20.645,54 35,00% | R\$ 38.341,72 65,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 30 | DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | R\$ 48.732,25 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 34.125,58 70,00% | R\$ 14.606,68 30,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 40 | INFRAESTRUTURA | R\$ 244.251,70 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 172.197,45 70,50% | R\$ 72.054,25 29,50% | R\$ 0,00 0,00% |
| 50 | SUPERESTRUTURA | R\$ 201.043,72 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 90.469,67 45,00% | R\$ 110.574,05 55,00% |
| 60 | ALVENARIAS E PAINÉIS | R\$ 126.708,29 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 46.882,07 37,00% |
| 70 | ESQUADRIAS | R\$ 267.642,74 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 80 | VIDROS | R\$ 10.16,36 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 90 | COBERTURA | R\$ 123.998,32 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 100 | REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS | R\$ 106.287,43 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 110 | REVESTIMENTO DE TETOS | R\$ 48.882,00 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 120 | REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS | R\$ 9.674,60 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 130 | PISOS INTERNOS | R\$ 198.747,28 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 140 | PINTURA INTERNA E EXTERNA | R\$ 73.057,9 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 150 | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | R\$ 79.073,1 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 160 | COMUNICAÇÃO VISUAL | R\$ 9.100,26 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 170 | EQUIPAMENTOS | R\$ 126.343,40 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 180 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | R\$ 11244,53 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 7.649,78 4,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 21993,22 115,00% |
| 190 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA E SPDA | R\$ 536.678,35 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 52.594,48 9,80% | R\$ 41324,23 7,70% | R\$ 40.250,88 7,50% |
| 200 | SEGURANÇA, CONTROLE E VIGILÂNCIA | R\$ 45.595,45 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 210 | GASES MEDICINAIS | R\$ 84.501,80 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 220 | INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO | R\$ 57.389,22 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| 230 | SERVIÇOS EXTERNOS | R\$ 534.184,16 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 65.704,65 12,30% | R\$ 62.499,55 11,70% | R\$ 28.044,67 5,25% | R\$ 38.728,35 7,25% |
| 240 | LIMPEZA DA OBRA | R\$ 7.679,18 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% |
| TOTAL GERAL | | R\$ 3.339.115,78 | | | | | |
| VALOR MENSAL | | | R\$ 58.942,73 | R\$ 18.58,95 | R\$ 309.560,93 | R\$ 231892,83 | R\$ 258.428,46 |

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| | | | | | |
|-----------------|---------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
| VALOR MENSAL | R\$ 58.942,73 | R\$ 18.58,95 | R\$ 309.560,93 | R\$ 231892,83 | R\$ 258.428,46 |
| % MENSAL | 4,7600% | 4,376% | 9,2707% | 6,9447% | 7,7394% |
| VALOR ACUMULADO | R\$ 58.942,73 | R\$ 297.101,68 | R\$ 606.662,61 | R\$ 838.555,43 | R\$ 1096.983,90 |
| % ACUMULADA | 4,7600% | 8,8976% | 18,1684% | 25,1131% | 32,8525% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 4383
 Processo n.º 321063
 05/01/23

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

| ITEM | DESCRIÇÃO | 6* | 7* MÊS | 8* MÊS | 9* MÊS | 10* MÊS | TOTAL A SER |
|--------------------|---|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| 10 | PROJETOS EXECUTIVOS | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | 4,147% R\$ 138.297,9 |
| 20 | SERVIÇOS INICIAIS | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | 17666% R\$ 58.987,26 |
| 30 | DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | 14590% R\$ 48.732,25 |
| 40 | INFRAESTRUTURA | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 0,00% | 7,3153% R\$ 244.25170 |
| 50 | SUPERESTRUTURA | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 0,00% | 6,0210% R\$ 201043,72 |
| 60 | ALVENARIAS E PAINÉIS | R\$ 79.826,22 63,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | 3,7948% R\$ 126.708,29 |
| 70 | ESQUADRIAS | R\$ 80.292,82 30,00% | R\$ 120.439,23 45,00% | R\$ 66.910,69 25,00% | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 0,00% | 8,0154% R\$ 267.642,74 |
| 80 | VIDROS | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 1016,36 100,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | 0,0304% R\$ 1016,36 |
| 90 | COBERTURA | R\$ 55.799,24 45,00% | R\$ 68.199,08 55,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | 3,7135% R\$ 123.998,32 |
| 100 | REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS | R\$ 85.029,94 80,00% | R\$ 21257,49 20,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | 3,1825% R\$ 106.287,43 |
| 110 | REVESTIMENTO DE TETOS | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 48.882,00 100,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | 14638% R\$ 48.882,00 |
| 120 | REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 2.951,9 5,00% | R\$ 16.723,41 85,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | 0,5891% R\$ 19.674,60 |
| 130 | PISOS INTERNOS | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 95.398,69 48,00% | R\$ 73.536,49 37,00% | R\$ 29.812,09 5,00% | R\$ 0,00 0,00% | 5,9522% R\$ 198.747,28 |
| 140 | PINTURA INTERNA E EXTERNA | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 25.570,02 35,00% | R\$ 47.487,17 65,00% | R\$ 0,00 0,00% | 2,1879% R\$ 73.057,19 |
| 150 | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 53.769,71 68,00% | R\$ 25.303,39 32,00% | 2,3681% R\$ 79.073,10 |
| 160 | COMUNICAÇÃO VISUAL | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 19.100,26 100,00% | 0,5720% R\$ 19.100,26 |
| 170 | EQUIPAMENTOS | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 88.440,38 70,00% | R\$ 37.903,02 30,00% | 3,7837% R\$ 126.343,40 |
| 180 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | R\$ 27.730,46 14,50% | R\$ 29.069,17 5,20% | R\$ 44.559,98 23,30% | R\$ 41500,06 2170% | R\$ 13.741,96 9,80% | 5,7275% R\$ 11244,53 |
| 190 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA E SPDA | R\$ 10.652,28 19,50% | R\$ 55.546,21 10,35% | R\$ 70.573,20 13,5% | R\$ 64.401,40 12,00% | R\$ 107.335,67 20,00% | 16,0723% R\$ 536.678,35 |
| 200 | SEGURANÇA, CONTROLE E VIGILÂNCIA | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 13.678,64 30,00% | R\$ 31916,82 70,00% | 1,3655% R\$ 45.595,45 |
| 210 | GASES MEDICINAIS | R\$ 1.590,40 22,00% | R\$ 48.166,03 57,00% | R\$ 17.745,38 21,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | 2,5307% R\$ 84.501,80 |
| 220 | INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 45.911,38 80,00% | R\$ 11.477,84 20,00% | 17,187% R\$ 57.389,22 |
| 230 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS | R\$ 76.855,43 14,35% | R\$ 70.245,22 13,5% | R\$ 106.836,83 20,00% | R\$ 40.063,81 7,50% | R\$ 45.405,65 8,50% | 15,9981% R\$ 534.184,6 |
| 240 | LIMPEZA DA OBRA | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 0,00 0,00% | R\$ 7.679,18 100,00% | 0,2300% R\$ 7.679,18 |
| TOTAL GERAL | | R\$ 528.576,79 | R\$ 560.154,30 | R\$ 423.472,35 | R\$ 425.064,64 | R\$ 304.863,80 | 100,00% R\$ 3.339.115,78 |
| | | R\$ 528.576,79 | R\$ 560.154,30 | R\$ 423.472,35 | R\$ 425.064,64 | R\$ 304.863,80 | |
| | | 5,8298% | 6,7755% | 12,6822% | 12,7299% | 9,1301% | |
| | | R\$ 1625.560,69 | R\$ 2.165.714,99 | R\$ 2.609.187,34 | R\$ 3.034.251,98 | R\$ 3.339.15,78 | |
| | | 48,6824% | 65,4579% | 78,1401% | 90,8699% | 100,0000% | |

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da nota de empenho nº 9106, funcional programática 02.06.01 10 302 0028 1016 4.4.90.51.99, demais despesas serão empenhadas posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA

5.1. O prazo para a entrega da obra deverá ser observado no Cronograma Físico-Financeiro, em até **10 (dez) meses**, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.



P.M. Arujá - Fls. 4384
Processo n.º 321063
05/01/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

21

5.2. A fiscalização da obra será realizada por Técnicos habilitados no CREA ou CAU da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, sendo que qualquer anormalidade verificada na execução deverá ser comunicada por escrito ao licitante vencedor, que responderá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias contados da data mencionada no Laudo de Vistoria de Obras/Serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

6.1.1. O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidos na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços

6.2. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.

6.3. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 6.1.

6.4. Quando da realização do pagamento, a Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, bem como tributos incidentes sobre o objeto contratado, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

6.4.1. A Unidade Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

6.4.2. A Unidade Contratante deverá primeiramente descontar da garantia contratual prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA se insuficiente, o valor correspondente ao prejuízo apurado e eventuais sanções pecuniárias, segundo se extrai do artigo 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, isso após regular processo administrativo

6.4.3. A CONTRATADA apresentará, quando exigido pelo Unidade Contratante, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência do Contrato **inicia-se a partir da data indicada, pelo CONTRATANTE, na Autorização para Início dos Serviços**, que será expedida pela Secretaria Municipal de OBRAS, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Esta Prefeitura exigirá do adjudicatário garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato;

8.2. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- Fiança bancária;

8.2.1. A fiança bancária deverá conter:

- Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º

05/01/23

327063

22

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

8.2.2. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil, agência 1476-1, conta 19.329-1, com fornecimento de comprovante do recolhimento;

8.2.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega e instalação dos itens contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

I - Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.

II - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV - Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho.

V - Manter no local da obra um canteiro de obras devidamente estruturado para armazenamento dos equipamentos e/ou materiais utilizados no serviço.

VI - Providenciar, sob suas expensas, energia elétrica e água para a execução dos serviços.

VII - Manter no canteiro de serviços, o Diário de Ocorrências atualizado, destinado a registrar todas as visitas que se verificarem, bem como as ordens e providências determinadas pela Fiscalização e demais registros obrigatórios, estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;

VIII - Nomear um responsável apresentando-o formalmente à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/OBRAS em 3 (três) dias da assinatura do contrato.

IX - O responsável pela empresa obriga-se a conservar-se à testa dos serviços e/ou designar um preposto mediante aprovação prévia da SECRETARIA DE OBRAS.

X - A Contratada obriga-se a dispensar dentro de 24 (vinte quatro) horas os funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela SECRETARIA DE OBRAS, por razões devidamente justificadas.

XI - Remover do canteiro de serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro no Diário de Ocorrências, os materiais inadequados encontrados pela Fiscalização;

XII - Substituir imediatamente todo e qualquer material recusado pela Fiscalização;

XIII - Refazer os serviços irregulares, no (s) prazo (s) indicados pela Fiscalização, a contar do recebimento de ofício da mesma, sob pena do não pagamento dos mesmos enquanto persistir a irregularidade detectada, e persistindo, sofrerá as sanções previstas na cláusula XI deste contrato;

XIV - Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;

XV - Executar as obras rigorosamente de acordo com normas, especificações, projetos e demais elementos técnicos fornecidos pela PREFEITURA;

XVI - Poderá a Contratada, para executar os serviços que são objetos dessas especificações, sugerir à Prefeitura Municipal de Arujá, os turnos de trabalho que julgar necessários. No caso de iluminação artificial, correrá a mesma por conta exclusiva da Contratada.

XVII - Todo material fornecido pela "CONTRATADA" deverá obedecer às especificações do projeto, edital e normas vigentes. Deverá ser substituído todo material considerado em desacordo com as especificações fornecidas, sem ônus para a "CONTRATANTE".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 4386
321063
Processo n.º 05/01/23 - 23

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

XVIII - A contratada é a única responsável pela sinalização durante a execução dos serviços, devendo empregar sinalização adequada, e de acordo com a legislação

XIX - A PREFEITURA poderá exigir a substituição de qualquer empregado da contratada, no interesse dos serviços, a qual deverá ser processada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

XX - A contratada deverá colocar placas alusivas às obras e aos serviços, em até 10 (dez) dias, não podendo iniciar a obra sem essa providência, sendo que o modelo da placa deverá ser aprovado pelo Secretário Municipal de Obras.

XXI - A contratada deverá apresentar mensalmente o relatório fotográfico dos serviços.

XXII - Os relatórios serão no tamanho A4, competindo à contratada avaliar a quantidade de fotos necessárias, de modo que fique documentado o desenvolvimento dos serviços, desde a época preliminar ao início da execução até a conclusão dos mesmos.

XXIII - No ato da assinatura do contrato, o contratado deverá indicar o responsável técnico pela obra, acompanhado da ART/RRT devidamente recolhida, bem como providenciar o registro deste contrato segundo exigência da legislação vigente, ficando responsável por eventuais ônus que causar à "CONTRATANTE", caso descumpra essa obrigação.

XXIV - A Prefeitura deterá o direito ao poder de embargo da obra ou da etapa da obra, através do órgão fiscalizador que neste caso é o Gestor do Contrato.

XXV - Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE deve obedecer às seguintes normas contratuais:

- A) Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.
- B) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.
- C) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Contrato.

10.2. A Prefeitura deterá o direito ao poder de embargo da obra ou da etapa da obra, através do órgão fiscalizador que neste caso é o Gestor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

11.1. Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, atrasar injustificadamente a entrega do bem, descumprir parcial ou total o objeto deste contrato, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- a) Advertência, onde a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a CONTRATANTE.
- b) Multa, que será aplicada conforme o caso e a infração cometida
- c) Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo declarada através de publicação no D.O.E. sua inidoneidade.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 Os prazos para recurso contra a aplicação de sanção serão de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de Advertência e de Suspensão e de 10 (dez) dias de abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 4387
Processo n.º 321063
05/01/23

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

11.3 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE poderão ser aplicadas juntamente com a de multa prevista neste Contrato.

11.4 Somente após a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

11.5 Será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor do material entregue com atraso ou serviço não realizado, quando o adjudicatário sem justa causa deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Prefeitura Municipal de Arujá poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando-se na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na cláusula 11.6.

11.6 Será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do fornecimento ou serviço, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias a que se refere a cláusula 11.5 supra, hipótese em que será cancelado o pedido ou o documento correspondente.

Parágrafo Único. Nos casos de falta atribuível à Administração/Contratante, aplicar-se-á as sanções previstas no Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) Não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente.
- b) Lentidão na entrega dos itens e prestação dos serviços, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Cometimento reiterado de erros na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93.
- d) Falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores, nos termos da Lei 11.101/05.
- e) Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
- h) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
- i) Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento.
- j) Paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- k) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato.
- l) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- m) Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela CONTRATANTE.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 4388
Processo n.º 321063
05/01/23

25

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do contrato será feita pela Secretaria Municipal de Obras;

13.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Nome: **RAFAEL MAKOTO MIZUTA** - Cargo: Engenheiro Civil - CPF: 424.006.478-36, fone: 011 4652 7634/7630, especialmente designado, que deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as especificações constantes no Edital e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito ao Secretário competente para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. A obra objeto deste contrato, será recebida nos termos previstos no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo primeiro e segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 – artigo 73, provisoriamente pela Secretaria Municipal de Obras, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do CONTRATADO, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste Contrato.

14.2. O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de **90 (noventa) dias**, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

14.2.1 – O prazo a que se refere item 14.2 não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3º do artigo 73 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILIBRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Custo de Construção - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que desequilibram excessivamente a relação, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção ou restaurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Após a assinatura do Contrato, seu extrato será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 4389
Processo n.º 321063
05/01/23

26

CONTRATO Nº 3487 DE 05 DE JANEIRO DE 2023..

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

17.1. O presente Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Arujá, 05 de janeiro de 2023..



CONTRATANTE
LEONARDO SANTOS DOS REIS

Secretário Municipal de Saúde e Higiene



CONTRATANTE

BRUNO HIKARI DA SILVA
Secretário Municipal de Obras



CONTRATADA
QUINTO MUFFO

Representante Legal/Sócio

TESTEMUNHAS:

1. 

NOME/RG: **NATANE MARIANA L. P. LUNA**
49.877.083-7

2. 

NOME/RG: **SILVANA AP. GOMES**
23.131.203-9